



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN. DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI Nº 114/99, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.999.

Revoga o art. 15 da Lei nº 053/95, de 20 de dezembro de 1.995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cariri APROVOU, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo da Lei Municipal nº 053/95, de 20 de dezembro de 1.995.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1.999.


Fabrício de Oliveira Vale
Prefeito Municipal